



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.746/02, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATOS TEMPORÁRIOS COM PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.799/91, DE 20 DE MARÇO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SILAS DUBAL GOULART, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, item VIII da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos temporários com profissionais da área da saúde por imperativa necessidade.

Art. 2º - Os contratos terão prazo de vigência pré-determinado de 06 (seis) meses, podendo serem prorrogados por igual período.

Art. 3º - São os seguintes os dados dos profissionais a serem contratados e suas respectivas especificações:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
MÉDICO “CLÍNICO – GERAL”	02	13	20 Hs. SEM.

Art. 4º - Nos instrumentos contratuais respectivos e na vigência do exercício da função, serão observadas as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.751/90, de 08 de agosto de 1990, e suas alterações.

Art. 5º - Cópias dos contratos que forem celebrados serão encaminhadas ao Poder Legislativo dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da formalização.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.799/01, de 20 de março de 1991, e suas alterações posteriores, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes Categorias Funcionais, com o respectivo número de Cargos, Padrões de Vencimentos e Carga Horária:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
...
MÉDICO “CLÍNICO – GERAL”	10	13	20 Hs. SEM.
...

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

SILAS DUBAL GOULART
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE:

ARTUR COSTA
Chefe de Gabinete